

**LEI Nº 554/2019, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Dispõe sobre alterações aos anexos da Lei nº 513/2017, de 04 de dezembro de 2017, que trata do Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em virtude da necessidade de adequação orçamentária e em razão da criação e alteração de denominação de programas e ações na Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Brasilândia do Tocantins – TO, para o exercício de 2020, ficam alterados os seguintes anexos da Lei nº 513/2017, de 04 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Dezembro de 2019.

**RICARDO FERREIRA DIAS**  
Prefeito Municipal